

CARGO : ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL NA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS - NÍVEL DE INGRESSO : 1 A



ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL DE LOTAÇÃO
Odontologia , com especialização em cirurgia e Traumatologia buco-maxilo faciais ou prótese dentária ou odontologia para pacientes com necessidades especiais	1	Belo Horizonte

Obs.: Os servidores que ingressarem na carreira de Analista de Seguridade Social na função de cirurgião-dentista, com carga horária de quarenta horas, terão carga horária semanal de trabalho de trinta horas, quando no efetivo exercício da função, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei 15.465/05.



Tabela de Vencimento Básico e Gratificações para Carreira de Analista de Seguridade Social na função de Cirurgião Dentista - carga horária de 40 horas



1) Os valores de vencimento básico informados na tabelas abaixo referem-se ao nível de ingresso na carreira, que é escalonada conforme Carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, instituídas pela Lei estadual n.º 15.465/2005 .

ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	2.674,12	2.754,34	2.836,96	2.922,08	3.009,74	3.100,03	3.193,03	3.288,82	3.387,49	3.489,11
Superior	II	3.262,42	3.360,29	3.461,10	3.564,93	3.671,88	3.782,04	3.895,50	4.012,37	4.132,74	4.256,72
Superior/Pós-Graduação lato sensu	III	3.980,15	4.099,56	4.222,54	4.349,22	4.479,70	4.614,09	4.752,51	4.895,08	5.041,93	5.193,20
Lato / Stricto Sensu	IV	4.855,79	5.001,45	5.151,50	5.306,05	5.465,23	5.629,19	5.798,06	5.972,00	6.151,16	6.335,70
Lato / Stricto Sensu	V	5.924,06	6.101,78	6.284,83	6.473,38	6.667,57	6.867,61	7.073,63	7.285,85	7.504,41	7.729,55
Lato / Stricto Sensu	VI	7.227,35	7.444,17	7.667,50	7.897,52	8.134,44	8.378,48	8.629,83	8.888,73	9.155,39	9.430,05

2) Aos Vencimentos Básicos na tabela acima relacionada poderão ser acrescidas as Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência – GSUE e/ou Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social – GRSASS, ambas instituídas pela Lei Estadual n.º 20586 de 2012, que poderão ser recebidas cumulativamente, nos seguintes valores:

GSUE	
LOTAÇÃO	VALORES
CTI ou Urgência Odontológica	R\$240,00
Serviço Médico de Urgência	R\$280,00

GRSASS	
Grau de Risco	Valores
Insalubridade média	R\$132,00
Insalubridade Máxima	R\$264,00

- 3) À remuneração composta pelo vencimento básico constante do item 1) e das gratificações indicadas no item 2) , poderá ser acrescida a gratificação de produtividade por prestação de serviço adicional de Assistência Odontológica -GPMO, quando da prestação de serviço adicional de assistência odontológica, de acordo com a produtividade excedente individual apurada, nos termos do art. 3º da lei Estadual nº 20.286, de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.166, de 2013. Com limite máximo conforme abaixo demonstrado:

GPMO

The diagram illustrates the calculation of the GPMO (Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Odontológica). It features a red horizontal bar at the top with the text "GPMO". Below the bar, a mathematical equation is shown using red circles and symbols. On the left, a circle contains the number "150". This is followed by a multiplication symbol "×". The next circle contains the text "Valor do EXPT (R\$ 20,00*)". This is followed by an equals sign "=". The final circle on the right contains the value "3.000,00**".

*Valor atual da Tabela do IPSEMG de Honorários de Serviços para a Área de Saúde
**Limite de pagamento da GPMO.

4) Após a conclusão do período de estágio probatório e obtendo resultado satisfatório na ADI (avaliação de desempenho individual) ou AED (avaliação especial de desempenho); o servidor fará jus ao ADE – Adicional de desempenho, que será concedido mensalmente e terá valor variável , conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual 44.503 de 2007 que regulamentou a lei estadual 14.693 de 30 de julho de 2003.